



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.297/2019

EMENTA: “Dispõe sobre a denominação de uma das ruas sem denominação de nossa cidade com o nome de Maria da Trindade Sobral (Professora Trindade) e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº 011/2019, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Maria da Trindade Sobral (Professora Trindade) uma das ruas sem denominação em nossa cidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT; à COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento e demais Pessoas Jurídicas porventura cabíveis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -